

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 124

Terça - feira, 25 de Agosto de 1992

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 257/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria nº. 258/92:

Fixa os montantes das taxas devidas pela emissão de licenças gerais de caça.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº. 253/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 255/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 256/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 254/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na

empreitada de CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA AGENS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO CALDEAU NA ILHA DO PORTO SANTO, pelos anos económicos de 1992 e 1993.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 257/92

Considerando que para prosseguir durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas autorizadas na Vice-Presidência e Coordenação Económica das Capitais (1 e 50) é necessário proceder à transferência da importância de 6.346.000\$00 (seis milhões, trezentos, quarenta e seis mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de seis milhões, trezentos, quarenta e seis mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 17 de Agosto de 1992

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 17 de Agosto de 1992

O Vice-Presidente, Manuel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CAP.	DIV.	IMP.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS	ANULAÇÕES
						03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
						Gabinete e Serviços dependentes		
						Gabinete e Serviços de Apoio		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
			01		1.01.0	Comunicações	3.500	3.500
						Transportes		2.400
						Representação dos serviços		
						Registo Internacional de Navios-MAR		
						Despesas com o pessoal		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		21
						Adicional à remuneração	21	
						Investimentos do Plano		
						Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira - Gab. SEC. - S113		
						Despesas com o pessoal		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo	700	
						Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	125	
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços		825
						TOTAL	6346	6346

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria n.º 258/92

Ao abrigo de dis. este no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/76/M, de 11 de Novembro, e no artigo 21.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/M, de 30 de Julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Economia, aprovar o seguinte:

1.º - As taxas devidas pela emissão de licenças gerais de caça são as seguintes:

- a) Licença nacional de caça 4 000\$00
b) Licença regional de caça..... 2 000\$00
c) Licença para não residentes em território nacional:
Válida por uma época venatória..... 15 000\$00
Válida por 10 dias 4 000\$00

2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Economia, assinada em 24 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 253/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração

Pública, Cap. 01; Cap. 02 Div. 01 e Div 02 ;Cap. 03 e Cap 04 pela importância de 4 825 000\$00 (Quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 4 825 000\$00 (Quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de Agosto de 1992

Assinada em 3 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA		
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.03		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.02		1.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		700
			01.02.05		1.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
			01.02.05	X	1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			02		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1 000
			02.02		1.01.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		1 000
			02.02.04			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03		1.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		
			02.03.07		1.01.0	ALIMENTAÇÃO		350
			02.03.10		1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			06		1.01.0	TRANSPORTES		100
			06.03		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS		250
			07		1.01.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			07.01			DIVERSAS		
07.01.07		1.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
02	01		01			INVESTIMENTOS		
			01.02			MATERIAL DE INFORMÁTICA		60
			01.02.05			SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			01.02.05	X	8.01.0	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.02.05		8.01.0	DESPESAS COM PESSOAL		
			01		8.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		600
			01.01.06		8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
			01.02		8.01.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		600
			01.02.05			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.02.05	X	8.01.0	DESPESAS COM PESSOAL		
			02		8.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		160
02.03		8.01.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
02.03.01		8.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		300			
02.03.10		8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE					
03			01			ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		460
			01.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01.01.06		8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			01.02		8.01.0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
			01.02.05		8.01.0	OUTROS SERVIÇOS		200
			01.02.05	X	8.01.0	DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PÚBLICA E LOCAL		
04			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.03		1.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		250
			01.02		1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.05		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100
01.02.05	X	1.01.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		350			
04			01			DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
						TRANSPORTE	3 720	3 720

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01.01.11	X	8.07.0	DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES	3 720	100
			01.02		8.07.0	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		100
			01.02.05		8.07.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		500
			01.02.05		8.07.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO	600	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.03		8.07.0	MATERIAL DE SECRETARIA		500
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.05		8.07.0	ROUPAS E CALÇADO		5
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.10		8.07.0	OUTROS SERVIÇOS	505	
TOTAL							4 825	4 825

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

PORTARIA Nº.255/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 13 032 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 13 032 000\$00 (treze milhões e trinta e dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 12 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.	AL.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)		
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA		FUNC.					
03	00	00	O1	X		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO				
			O1.01.			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS				
						Despesas com o pessoal				
						Remunerações certas e permanentes				
						01	7.01.0	Pessoal dos quadros		4 252
						04	7.01.0	Pessoal em regime de tabela ou avença		1 400
						05	7.01.0	Pessoal aguardando aposentação	360	
						06	7.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	1 372	
						10	7.01.0	Subsídio de refeição		1 200
						11	7.01.0	Subsídio de férias e de Natal		2 400
						O1.02.		Abonos variáveis ou eventuais		
						05	7.01.0	Outros abonos em numerário ou especie		1 000
						05	7.01.0	Adicional à remuneração	2 500	
						O1.03.		Segurança Social		
						02	7.01.0	Abono de família	100	
						04	7.01.0	Contribuições para a Segurança Social	6 000	
						07	7.01.0	Outras pensões		80
						O2.		Aquisição de bens e serviços correntes		
						O2.01.		Bens duradouros		
		04	7.01.0	Material de cultura		1 000				
		O2.02.		Bens não duradouros						
		08	7.01.0	Outros bens não duradouros	300					
		O2.03.		Aquisição de serviços						
		03	7.01.0	Locação de edifícios		700				
		06	7.01.0	Comunicações	500					
		07	7.01.0	Transportes	300					
		09	7.01.0	Seguros		1 000				
		10	7.01.0	Outros serviços	1 600					
TOTAL							13 032	13 032		

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº. 256 /92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir inscrever e reforçar a importância de 28.800.000\$00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 267/4, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 28.800.000\$00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/08/17.

Feito em Faro a 17 de Agosto de 1992

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

João Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACÕES					
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL								
50	26	04	02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social							
			02.03			Investimentos do Plano							
			02.03.10		8.04.0	Adução, distribuição e tratamento de água							
			07			Sistema tratamento adução água Machico-Camiçal DRSB - S17							
			07.01			Aquisição de bens e serviços correntes							
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de serviços	11.000						
		17		07	07.01			Aquisição de bens de capital					
					07.01.04		8.04.0	Investimentos					
				02		02.02			Construções diversas		11.000		
							02.02.08		6.03.0	Est.Trat.Dest.Final Resíduos Sólidos Meia Seta - DRSB S-17			
						07		07.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
									07.01.08		6.03.0	Bens não duradouros	1.300
		18		02	02.03			Outros bens não duradouros					
					02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens de capital					
07				07.01			Investimentos						
					07.01.08		6.03.0	Maquinaria e equipamento		1.300			
				02		02.03			Interceptor ETAR Emissário Final esgotos - DRSB - S17				
							02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes			
26		07	07.01			Aquisição de serviços							
			07.01.04		6.03.0	Outros serviços	16.500						
		07		07.01			Proc.Resíduos Sólidos Zonas rurais-aterro sanitário, Z.Oeste						
					07.01.04		6.03.0	DRSB - S17					
TOTAL							28.800	28.800					

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada com inexactidão, rectifica-se o seguinte texto da portaria nº 126/92, publicada no JORAM, I série nº 124, de 12 de Agosto de 1992, página 5:

Assim se dá o 3.º Ano Económico de 1993, montante de despesas de 6 600\$000, de acordo com o "Ano Económico de 1993" aprovado em Portaria nº 254/92 de 12 de Agosto de 1992.

Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, nos 17 de Agosto de 1992.

Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 254/92

Havendo necessidade de rectificar os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 110/92, publicada no Jornal Oficial

nº.62, I Série, de 29 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1- Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS BARRAGENS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRO DO CALHÃO NA ILHA DO PORTO SANTO, adjudicados à Firma GALIAS, LDA., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992	1 000 000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	5 600 643\$00

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 12 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 36\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa Cada Série	(Ano)	6 600\$00 2 200\$00	(Semestral)	
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"